



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo  
Diretoria Administrativa-Financeira

## ATA DE REUNIÃO

**Nº do Processo:** 262.00005782/2024-96

**Interessado:** FF - FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Assunto:** Atas de Reunião - Conselho Fiscal

### ATA DA 344ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Às nove horas de quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se por videoconferência pela trecentésima quadragésima quarta vez, os membros do Conselho Fiscal, neste ato, representado pelos senhores: Roberto Yoshikazu Yamazaki e Grace Maria Monteiro da Silva Freitas, ambos da Secretaria da Fazenda e Planejamento e Melanie Coura Ivo, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, designados por meio do Decreto de 29.05.2024, nos termos do artigo 23 dos Estatutos da Fundação Florestal, aprovados pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29.09.1986, bem como os representantes da Fundação Florestal: Isaias José de Oliveira Filho/Diretor Administrativo e Financeiro, Fernanda Viana de Barros/Gerente Financeira, Mário do Amaral Alves/Encarregado do Setor de Contabilidade e Érika J.J.M. Pereira Faccin Casari/Controle Interno, além da Sra. Eliane Tania Resmini/Sócia e Diretora Técnica de Auditoria e o Sr. Ricardo Rodrigues da Silva/Gerente de Auditoria, ambos da empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, e Vânia Regina Geraldi, secretariando esta reunião, convocada por e-mail onde os Conselheiros declararam unanimemente terem sido regularmente convocados para tratarem dos assuntos a seguir. **1. Ata da Reunião Anterior:** se encontra aprovada e assinada; **2. Demonstrações Contábeis 2023:** Isaias iniciou a apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2023, informando que os quadros: Balanço Orçamentário e seus Anexos 1 e 2, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação, foram objeto de avaliação na 342ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 27.08.2024, e os Conselheiros concordaram em prosseguir com a apresentação a partir do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro; entretanto, antes de retomarmos às Demonstrações Contábeis e considerando que houve a substituição do Relatório da Auditoria, o Conselheiro Roberto, a fim de esclarecer uma dúvida, perguntou para a auditoria sobre o ponto específico da inclusão das obrigações em contrapartida dos recursos financeiros dos diversos instrumentos de compensação ambiental no Passivo do Balanço Patrimonial, se seria uma ressalva ou ênfase, visto que não houve a detecção dessa situação por parte da auditoria nos trabalhos anteriores. Este apontamento e a respectiva ressalva foram incluídos no "novo" Relatório da Auditoria apresentado na reunião desta data, cuja versão substituiu integralmente o Relatório anteriormente apresentado na reunião do Conselho Fiscal de 27.08.2024. Há que se ressaltar que o tema foi levantado pelo próprio Conselho Fiscal naquela ocasião. Desta forma, entende-se que a emissão do Relatório com ênfase ao invés de ressalva se mostraria mais apropriado como alerta do problema que possa estar existindo, visto que não houve qualquer menção da Auditoria nos trabalhos anteriores; a Sra. Eliane justificou que, em razão da alteração no manual de contabilidade pública de 2017 e vigente a partir de 2019, a auditoria retroagiu as análises dos convênios desde de 2022, e como não houve a adoção da NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, houve a ressalva e não a ênfase; o Conselheiro Roberto, em nome da Fundação Florestal, e não obstante as explicações por parte da auditoria, fez um pedido de reconsideração da ressalva por uma ênfase, considerando que esse ponto não havia sido observado anteriormente; a Sra. Eliane lamentou e reiterou que não há como

transformar a ressalva em ênfase; Isaias destacou que a Fundação Florestal compartilhou da opinião do Conselheiro Roberto, sendo que esse pedido foi insistentemente efetuado aos auditores e, neste momento, aguarda o roteiro de contabilização, que se encontra em desenvolvimento pela Contadoria Geral do Estado, para processar os ajustes necessários e regularizar essa situação no exercício de 2024; a Conselheira Grace manifestou sua surpresa em receber a ressalva, haja vista que o apontamento efetuado na reunião anterior é que forçou a revisão por parte da auditoria de uma análise diferenciada; prosseguindo com as Demonstrações Contábeis, Isaias apresentou os quadros do Demonstrativo do Superávit/Déficit, da Demonstração das Variações Patrimoniais; da Demonstração dos Fluxos de Caixa e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, e prestou os esclarecimentos dos Conselheiros; **3. Relatório da Auditoria Independente:** a Sra. Eliane relatou que o parecer sobre as contas de 2023 foi emitido com ressalva, por ter identificado que a Fundação não cumpriu integralmente a NBC TSP 01, que exige o reconhecimento das receitas vinculadas a obrigações de desempenho apenas quando as condições forem cumpridas, onde o valor de aproximadamente R\$ 32 milhões deveria ser sido reconhecido como passivo e não foi lançado nas demonstrações contábeis; assim, a ressalva foi justificada pelo descumprimento dessa norma contábil, na sequência o Sr. Ricardo apresentou o relatório circunstanciado e prestou os esclarecimentos sobre as dúvidas apontadas pelos Srs. Conselheiros; **4. Deliberação do Conselho Fiscal:** as Demonstrações Contábeis apresentadas e analisadas contaram com a concordância dos Srs. Conselheiros que aprovaram as contas desta Fundação, relativas ao exercício de 2023, e nada mais havendo a acrescentar foi encerrada a presente reunião.

**Roberto Yoshikazu Yamazaki**

**Grace Maria Monteiro da Silva Freitas**

**Melanie Coura Ivo**

**Isaias José de Oliveira Filho**

**Fernanda Viana de Barros**

**Mário do Amaral Alves**

**Érika J.J.M. Pereira Faccin Casari**



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose de Oliveira Filho, Diretor**, em 17/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Viana de Barros, Gerente**, em 17/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Do Amaral Alves, Assessor**, em 17/10/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Jerusa de Jesus M. P. F. C., Assessor**, em 17/10/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melanie Coura Ivo, Coordenador**, em 17/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace Maria Monteiro da Silva Freitas, Diretor Técnico III**, em 17/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Yoshikazu Yamazaki, Assessor Técnico De Gabinete IV**, em 17/10/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043377182** e o código CRC **0E7B9ED5**.

---